

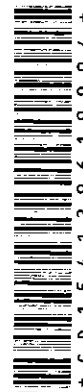


## Câmara dos Deputados

2697  
**Requerimento , 2015**

Senhor presidente, venho pelo presente requerer a criação e instalação nesta casa da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos setores Coureiro-Calçadista e Moveleiro, com o objetivo de defender os setores produtivos da cadeia do couro-calçado e móveis, estimular políticas de geração de emprego e renda e desta forma contribuir com o desenvolvimento econômico do País.

Solicito a Vossa Excelência que determine o registro e a publicação no Diário da Câmara dos Deputados para tanto anexarmos o estatuto, a ata e assinaturas de apoiamentos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Renato Molling

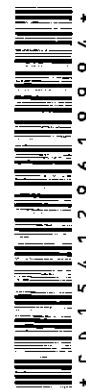
12 AGO. 2015



Atenciosamente,

**Deputado Federal Renato Molling**

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Setores  
Coureiro-Calçadista e Moveleiro.



\* C D 1 5 4 1 2 9 6 1 9 9 9 4 \*

# **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR COUREIRO-CALÇADISTA E MOVELEIRO**

No dia <sup>12</sup> de agosto de 2015, no Gabinete 337 do anexo IV da Câmara dos Deputados, localizada em Brasília, Distrito Federal, ocorreu a reunião de instalação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SETOR COUREIRO-CALÇADISTA E MOVELEIRO**, que tem como propósito trabalhar, solidária e coordenadamente para transformar em realidade viva e concreta do povo brasileiro, os princípios doutrinários e constitucionais que entendem a atividade produtiva como primordial para o desenvolvimento do Estado.

A **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SETORES COUREIRO-CALÇADISTA E MOVELEIRO** atuará em conformidade com os preceitos constitucionais e com o Código Civil. Estiveram presentes à reunião os seguintes Deputados Federais: **Renato Molling** (PP/RS); **Mauro Mariani** (PMDB/SC); **Jaime Martins** (PSD/MG); **Senadora Ana Amélia Lemos** (PP/RS) e o **Senador Lasier Martins** (PDT/RS).


Coordenou a reunião o deputado federal Renato Molling, escolhido por consenso o presidente da Frente Parlamentar. Renato Molling foi quem tomou a iniciativa da criação da Frente. Ao assumir a presidência e a direção dos trabalhos, o presidente do Conselho Diretor da Frente constituiu a Mesa e a Direção da Frente Parlamentar em Defesa dos Setores Coureiro Calçadista e Moveleiro da seguinte forma: Presidente, **DEPUTADO RENATO MOLLING**, 1º vice-presidente Senador Lasier Martins, 2º vice-presidente, Deputado Mauro Mariani, 3º vice-presidente Deputado Jaime Martins, 1ª secretária Senadora Ana Amélia Lemos.

O deputado Renato Molling agradeceu a presença de todos e, após consultar a Assembléia, declarou definitivamente constituída e oficialmente instalada, à partir desta data, a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SETOR COUREIRO-CALÇADISTA E MOVELEIRO**, tendo como seus fundadores todos aqueles cujos nomes se encontram discriminados no corpo desta Ata, bem como na Lista de Adesão, que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, do qual, para constar, eu, Deputado Mauro Mariani (PMDB/SC) lavrei a presente Ata, que lida, votada e aprovada vai assinada pela Mesa e por todos os Deputados presentes.

  
**RENATO MOLLING**  
Presidente do Conselho Diretor

  
**SENADOR LASIER  
MARTINS**

  
**DEPUTADO MAURO  
MARIANI**

  
**DEPUTADO JAIME  
MARTINS**

  
**SENADORA ANA AMÉLIA LEMOS**

## ESTATUTO

# FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SETORES COUREIRO-CALÇADISTA E MOVELEIRO

## CAPÍTULO I

### Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º - A Frente Parlamentar do setor coureiro-calçadista e moveleiro formam uma entidade sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e de duração indeterminada, com sede e foro no Distrito Federal, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 337.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em defesa do setor do couro, do calçado e da indústria moveleira tem por objetivo principal em trabalhar, solidária e coordenadamente para transformar em realidade viva e concreta do povo brasileiro, os princípios doutrinários e constitucionais que entendem a atividade produtiva como primordial para o desenvolvimento do Estado.

Art. 3º - A Frente Parlamentar atuará na defesa dos seguintes princípios:

I – Defesa, capacitação e geração de empregos que os setores supra mencionados representam. Pela luta de parâmetros que atendam o equilíbrio da taxa cambial e das importações. É dever da União, dos Estados e dos Municípios promover políticas sociais e econômicas que visem o crescimento e o desenvolvimento dos setores produtivos. O dever dos governos não exime a responsabilidade das empresas e das sociedades.

II – As ações em prol destes importantes setores da economia forma uma integração, com caráter nacional, atuando e respeitando cada região do país e hierarquizada compõem as seguintes diretrizes:

Colaborar com o estado no estudo e busca de soluções dos problemas relacionados com o setor coureiro-calçadista e moveleiro.

Participação de entidades, através de Conferências, Audiências Públicas e Conselhos relativos à atividade coureiro-calçadista e moveleiro no planejamento e controle do sistema em cada esfera de governo.



III – A assistência ao setor coureiro-calçadista e moveleiro é livre à iniciativa privada. As instituições privadas poderão participar das atividades coureiro-calçadista e moveleiro mediante contrato de direito público ou convênio.

IV – Os recursos necessários à efetiva implantação e manutenção dos programas relacionados ao setor coureiro-calçadista e moveleiro devem ser garantidos pelas três esferas de governo.

V – Todo cidadão é igual perante este Estatuto e terá idêntica oportunidade de acesso às suas ações e serviços, no limite do que puder ser oferecido a todos.

Art. 4º - A Frente Parlamentar em defesa do setor coureiro-calçadista e moveleiro é aberta à participação de Parlamentares Políticos e de todo o cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e deseje transformar em realidade os seus objetivos, que são:

I – Garantir percentuais do Orçamento Geral da União para a manutenção, sustentabilidade e desenvolvimento de programas voltados ao setor coureiro-calçadista e moveleiro.

II – Aperfeiçoar e complementar a legislação buscando, apoiando e agilizando projetos inovadores e criativos, capazes de garantir maior racionalidade operacional e crescimento sustentável a este programa, além de melhores serviços. Fiscalizar e controlar os atos do Executivo na observância da legislação nas três esferas do governo.

Art. 5º - A Frente Parlamentar do setor do couro, calçados e móveis atuará de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional; em especial com comissões que tratam sobre assuntos relativos à defesa aos interesses da atividade produtiva e tributária.

Art. 6º - A Frente Parlamentar do setor do couro, calçados e móveis fomentará a constituição de movimentos congêneres nos Legislativos Estaduais e Municipais.

Art. 7º - É vedada à Frente Parlamentar a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 8º - A Frente Parlamentar do setor coureiro-calçadista e moveleiro tem as seguintes categorias de filiados:

I – Parlamentares e Ex-Parlamentares:

- a) Fundador – Deputado Federal Renato Molling, no dia 21 de março de 2007.
- b) Efetivo – O que assinou o termo de adesão, formulários à Frente Parlamentar do setor do couro, calçados e móveis, aceitando seus princípios e comprometendo-se com seus objetivos.



II – Não parlamentares

- a) Fundador – O que assinou a Ata de lançamento, do dia 17 de março de 2007.
- b) Efetivo – O que assinou o termo de adesão à Frente Parlamentar aceitando seus princípios e comprometendo-se com seus objetivos.

III – Entidades de Classe

A empresa, organismo, sindicatos, associações, fundação e qualquer instituição pública e privada do setor **produtivo** de forma direta e indireta que esteja envolvida com a questão da cadeia de empregos que o setor couro, do calçado e de móveis representam e que se disponha com a Frente Parlamentar supra mencionada a produzir ações que melhorem o contexto dos setores.

Art. 9º - São direitos dos filiados Parlamentares e EX-Parlamentares:

I – Participar das atividades da Frente Parlamentar do setor coureiro-calçadista e moveleiro.

II – Participar das Assembléias Gerais.

III – Votar e ser votado.

IV – Requerer ao Presidente da referida Frente Parlamentar a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, em documento assinado por, pelo menos, 1/3 dos filiados.

V – Ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar do setor do **couro, calçados e móveis.**

Art. 10º - São direitos dos filiados não Parlamentares:

I – Participar das atividades da Frente Parlamentar do setor do **couro, calçados e móveis.**

II – Participar das Assembléias Gerais com direito a voto;

Art. 11º - São deveres dos filiados

I – Divulgar a Frente Parlamentar do setor do **couro, calçados e móveis** seus princípios e objetivos;

II – Participar das reuniões e Assembléias Gerais convocadas pela Frente Parlamentar do setor do **couro, calçados e móveis.**



III – Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar do setor do couro, calçados e móveis.

IV – Exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Art. 12º - Por aprovação do Conselho Diretor, poderão ser instituídas contribuições destinadas à realização dos objetivos da Frente Parlamentar do setor coureiro-calçadista e moveleiro.

## CAPÍTULO II

### Da Estrutura

Art. 13º - A Frente Parlamentar tem a seguinte composição:

I – Assembléia Geral

II – Conselho Diretor

III – Conselhos Técnicos Regionais e Municipais

Art. 14º - A Assembléia Geral, órgão da deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar é constituída pelos filiados Parlamentares e EX-Parlamentares, em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral reunir-se ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do Presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados Parlamentares.

## CAPÍTULO III

### Das Competências

Art. 15º - Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito;

II – Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;

III – Alterar no todo ou em parte, este Estatuto;





IV – Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 16º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo único – Em casos de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 17º - A Assembléia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 5 (cinco) filiados, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número e cabendo ao Presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 18º - Conselho Diretor é composto de:

I – Presidente;

II – Três Vice-Presidentes;

III – Primeiro Secretário;

IV – Segundo Secretário;

V – Terceiro Secretário.

Art. 19º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I – Representar ativa e passivamente a FRENTE PARLAMENTAR DO SETOR COUREIRO-CALAÇADISTA E MOVELEIRO;

II – Administrar, Supervisionar e Fiscalizar as atividades da FRENTE PARLAMENTAR DO SETOR COUREIRO-CALADISTA E MOVELEIRO;

III – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais;

IV – Efetuar contatos com entidades públicas e privadas, com vista ao atendimento dos objetivos específicos da FRENTE PARLAMENTAR DO SETOR DO COURO, DE CALÇADOS E DE MÓVEIS.

V – Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar com o procurador com poderes especiais, todos os cheques,



ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representem obrigações financeiras da FRENTE PARLAMENTAR DO SETOR DO COURO, DE CALÇADOS E DE MÓVEIS ou que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 20° - Compete aos Três Vice-Presidentes, por designação do Presidente, substituí-la nas suas ausências ou impedimento.

Art. 21° - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Administrar os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;

II – Administrar a distribuição dos empregados, determinando sua lotação registro e ponto;

III – Colaborar com o Presidente no preparo dos relatórios, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

IV – Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral.

Art. 22° - Compete ao Segundo Secretário auxiliar o Primeiro Secretário no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

#### CAPÍTULO IV

##### **Do Patrimônio e do Exercício Social**

Art. 23° - Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete a divulgação e apoio aos princípios e objetivos da Frente Parlamentar do setor **coureiro-calçadista e moveleiro.**

Art. 24° - O patrimônio da **FRENTE PARLAMENTAR DO SETOR DO COURO, DE CALÇADOS E DE MÓVEIS** será constituído pelos bens móveis e imóveis **que possua ou venha a possuir.**

Art. 25° - Constituem renda da FRENTE PARLAMENTAR DO SETOR DO COURO, DE CALÇADOS E DE MÓVEIS:

I – Legados e doações;

II – Contribuições dos filiados;

III – Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.



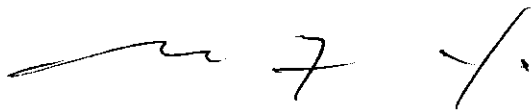
## CAPÍTULO V

### Das Disposições Gerais

Art. 26º - Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 27º - A FRENTE PARLAMENTAR DO SETOR DO COURO, DE CALÇADOS E DE MÓVEIS somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 28º - Este ESTATUTO entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive name followed by a date '7' and a fraction '1/2'.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

21/08/2015 12:50:11

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2697/2015  
**Autor da Proposição:** RENATO MOLLING E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 13/08/2015

**Ementa:** Senhor presidente, venho pelo presente requerer a criação e instalação nesta casa da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos setores Coureiro-Calçadista e Moveleiro, com o objetivo de defender os setores produtivos da cadeia do couro-calçado e móveis, estimular políticas de geração de emprego e renda e desta forma contribuir com o desenvolvimento econômico do País.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	200	( + 4 Senadores )
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	058	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	260	

### Assinaturas Confirmadas

1	AELTON FREITAS	PR	MG
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
12	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
13	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
16	ANGELIM	PT	AC
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI

21	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
22	AUREO	SD	RJ
23	BEBETO	PSB	BA
24	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
25	BETINHO GOMES	PSDB	PE
26	BETO FARO	PT	PA
27	BETO MANSUR	PRB	SP
28	BETO SALAME	PROS	PA
29	BILAC PINTO	PR	MG
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAIO NARCIO	PSDB	MG
34	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
35	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
36	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
38	CARLOS MELLES	DEM	MG
39	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
40	CELSO JACOB	PMDB	RJ
41	CELSO MALDANER	PMDB	SC
42	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
43	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
44	CÉSAR HALUM	PRB	TO
45	CESAR SOUZA	PSD	SC
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	DAGOBERTO	PDT	MS
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DÂMINA PEREIRA	PMN	MG
52	DANIEL VILELA	PMDB	GO
53	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
54	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
55	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
56	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
57	DIEGO GARCIA	PHS	PR
58	DIMAS FABIANO	PP	MG
59	DOMINGOS NETO	PROS	CE
60	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
61	EDIO LOPES	PMDB	RR
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
65	EFRAIM FILHO	DEM	PB
66	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
67	EROS BIONDINI	PTB	MG
68	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
69	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT

70	FABIO GARCIA	PSB	MT
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
72	FABIO REIS	PMDB	SE
73	FABRICIO OLIVEIRA	PSB	SC
74	FAUSTO PINATO	PRB	SP
75	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
76	FERNANDO MARRONI	PT	RS
77	FLAVINHO	PSB	SP
78	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
79	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
80	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
81	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
82	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
83	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
84	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
85	GOULART	PSD	SP
86	GUILHERME MUSSI	PP	SP
87	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
88	HÉLIO LEITE	DEM	PA
89	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
90	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
91	HUGO LEAL	PROS	RJ
92	IZALCI	PSDB	DF
93	JAIME MARTINS	PSD	MG
94	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
95	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
98	JOÃO DANIEL	PT	SE
99	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
100	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
101	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
102	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
103	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
104	JORGINHO MELLO	PR	SC
105	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
106	JOSÉ NUNES	PSD	BA
107	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
108	JOSE STÉDILE	PSB	RS
109	JOSI NUNES	PMDB	TO
110	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
111	JULIO LOPES	PP	RJ
112	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
113	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
114	KEIKO OTA	PSB	SP
115	LAERTE BESSA	PR	DF
116	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
117	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
118	LELO COIMBRA	PMDB	ES

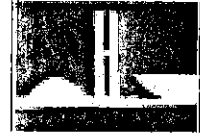
119	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
120	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
121	LINCOLN PORTELA	PR	MG
122	LOBBE NETO	PSDB	SP
123	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
124	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
125	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
126	LUIZ COUTO	PT	PB
127	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
128	MAGDA MOFATTO	PR	GO
129	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
130	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
131	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
132	MARCELO BELINATI	PP	PR
133	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
134	MARCIO ALVINO	PR	SP
135	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
136	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
137	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
138	MARCUS VICENTE	PP	ES
139	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
140	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
141	MAURO MARIANI	PMDB	SC
142	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
143	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
144	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
145	MILTON MONTI	PR	SP
146	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
147	MORONI TORGAN	DEM	CE
148	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
149	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
150	NELSON MEURER	PP	PR
151	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
152	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
153	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
154	OSMAR TERRA	PMDB	RS
155	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
156	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
157	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
158	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
159	PENNA	PV	SP
160	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
161	REMÍDIO MONAI	PR	RR
162	RENATO MOLLING	PP	RS
163	RENZO BRAZ	PP	MG
164	RICARDO BARROS	PP	PR
165	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
166	ROBERTO BRITTO	PP	BA
167	ROBERTO GÓES	PDT	AP

168	ROBERTO SALES	PRB	RJ
169	ROCHA	PSDB	AC
170	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
171	RONALDO LESSA	PDT	AL
172	RONALDO MARTINS	PRB	CE
173	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
174	RUBENS BUENO	PPS	PR
175	RUBENS OTONI	PT	GO
176	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
177	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
178	SANDES JÚNIOR	PP	GO
179	SANDRO ALEX	PPS	PR
180	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
181	SHÉRIDAN	PSDB	RR
182	SILAS CÂMARA	PSD	AM
183	SILAS FREIRE	PR	PI
184	SORAYA SANTOS	PMDB	RJ
185	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
186	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
187	TIA ERON	PRB	BA
188	TIRIRICA	PR	SP
189	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
190	VALADARES FILHO	PSB	SE
191	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
192	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
193	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
194	VITOR LIPPI	PSDB	SP
195	VITOR VALIM	PMDB	CE
196	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WALTER ALVES	PMDB	RN
199	ZÉ CARLOS	PT	MA
200	ZÉ SILVA	SD	MG





**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 2.697 de 2015**

Frete Parlamentar Mista em Defesa dos Setores Coureiro-Calçadista e Moveleiro

Requerente: Deputado Renato Molling

Conferência em 20 de agosto de 2015

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
José Pimentel	PT	CE	SIM	4
Eduardo Amorim	PSC	SE	SIM	5
Ana Amélia	PP	RS	SIM	6
Lasier Martins	PDT	RS	SIM	7

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>4</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>4</b>
<b>Repetidas</b>	<b>0</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>4</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 2.697/2015

**Autor:** Renato Molling


**Data da  
Apresentação:** 12/08/2015

**Ementa:** Senhor presidente, venho pelo presente requerer a criação e instalação nesta casa da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos setores Coureiro-Calçadista e Moveleiro, com o objetivo de defender os setores produtivos da cadeia do couro-calçado e móveis, estimular políticas de geração de emprego e renda e desta forma contribuir com o desenvolvimento econômico do País.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 21/08/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



21F2667241